



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 07 DE JULHO DE 2000 – 6ª FEIRA – Nº 2334 – Circulação: 07.07.2000 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe de Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2228 de 06 de julho de 2000
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 838.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do
art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a
Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 838.500,00
(OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao
reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do
presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso
III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de julho de 2000.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em Exercício -

Anexo do Decreto n.º 2228 de 06 de julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 – CASA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.30	25.000
TOTAL				25.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 – POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	007	3490.39	30.000
TOTAL				30.000

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.846.0000 1.611	Participação no Capital Social da Agência de Fomento do Amapá – AFAP	007	4515.65	500.000
TOTAL				500.000

25.000 – SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.101 – SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.122.0014 2.837	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3490.39	273.000
		001	3490.93	10.500
TOTAL				283.500

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 – CASA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.36	5.000
		001	4590.52	20.000
TOTAL				25.000

25.000 – SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.101 – SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.122.0014 2.837	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3490.30	5.000
		001	3490.33	10.500
		001	4590.52	75.000
		001	4590.92	12.000
TOTAL				102.500
18.541.0154 2.838	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	3450.41	10.000
		001	3490.14	30.000
		001	3490.18	10.400
		001	3490.30	15.000
		001	3490.35	15.000
		001	3490.39	10.000
		001	4590.52	10.000
TOTAL				100.400
18.541.0156 2.839	Administração e Manejo das Unidades de Conservação Estadual.	001	3490.35	15.000
		001	4590.52	15.600
TOTAL				30.600

18.541.0157 2.840	Difusão e Informação Ambiental.	001	3490.35	10.000
	TOTAL			10.000
18.542.0158 2.841	Licenciamento, Fiscalização e Qualidade Ambiental.	001	3450.41	10.000
		001	3490.14	5.000
		001	3490.30	15.000
		001	4590.52	10.000
	TOTAL			40.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.301 - FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 1.758	Administração do FUNDIMA.	007	4590.52	500.000
	TOTAL			500.000

39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
99.999.0999 2.935	Reserva de Contingência.	007	9000.00	30.000
	TOTAL			30.000

DECRETO Nº 2229 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2992, de 23/11/99 e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2000-GAB/SEICOM,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas no Projeto "Incremento da Produção Industrial do Amapá" 02 (duas) Gerências de Subgrupo de Atividades, com gratificação em nível de CDS-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2230 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2229, de 06/ 07/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº s/nº/00-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Meton Jucá Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Incremento da Produção Industrial do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2231 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2229, de 06/ 07/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº s/nº/00-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Leonardo Gazel Teixeira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Incremento da Produção Industrial do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado

Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2232 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 854/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Jânio Melo dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/H. Especialidades, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2233 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1846/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar José Elicélio Ferreira Malcher do cargo em comissão de Diretor da E.E. São Benedito, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2234 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1846/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Josivaldo Amoras Rabelo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. São Benedito, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2235 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1843/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Marlene Almeida dos Santos da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8 cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	RS 0,76
Exemplar Atrasado	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	RS 2,96
Centímetro para compor	RS 4,15
Página exclusiva	RS 354,95
Proclama de Casamento	RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2236 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1843/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Wilsa Maria Araújo de Lima da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2237 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1843/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Enilde de Nazaré Campos Gomes para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2238 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1843/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Bernardino Nogueira dos Santos, ocupante do cargo de Vigia, Classe NA, Referência 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2239 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1843/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Francisco do Carmo Corrêa, ocupante do cargo de Vigia, Classe NA, Referência 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2240 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Célia Ayres da Silva da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Edgar Lino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2241 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Denise Cristina Gonçalves Silva da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Augusto dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2242 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Ana Florencie Braga Dias da função comissionada de Secretário Administrativo da Escola Integrada de Macapá, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2243 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Denise Cristina Gonçalves Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Edgar Lino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2244 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ana Florencie Braga Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Augusto dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2245 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01759-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Célia Ayres da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da Escola Integrada de Macapá, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2246 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 01662/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Francisca Guedes de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Lucila Brazão, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2247 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01762/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Maria Holanda Cortês, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São Francisco da Casa Grande, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de janeiro de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2248 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01830-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Pedro da Paixão Dias, ocupante do cargo de Vigilante, Subgrupo NA, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. São João Batista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2249 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1848/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eugenio Feio Loureiro para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Santana, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2250 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1845/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Nilza de Lima Negrão para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Afonso Arinos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2251 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1848/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Pedro Damasceno Lima Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional dos Municípios de Cutias e Itaubal, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2252 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 160/00-CEE,

RESOLVE:

Nomear Elizabeth da Silva Carvalho Ramos para exercer o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação, em substituição a Rose Mary Penafort de Lima.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2253 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 744/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Miguel da Silva Duarte do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais/DDI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2254 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 3º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2000-CETRA/AP,

RESOLVE:

Nomear Enivaldo da Silva Dantas para Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA, como Representante da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2255 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Edson dos Santos Sarges do cargo em comissão de Chefe da Unidade Técnico-Administrativa, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2256 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Rosenilda Creusa Silva de Sousa da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Fiscalização e Agentes Auxiliares/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2257 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Eliete Gomes Pereira da função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2258 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar José Carlos Brazão Fernandes da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Livros Mercantis/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2259 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Wanderléia Barbosa da Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Registro e Autenticação/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2260 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Eliete Souza Silva da função comissionada de Secretário Administrativo/SG, Código FGI-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2261 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Wanderléia Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2262 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 099/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Eliete Souza Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Registro e Autenticação/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2263 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 099/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear José Carlos Brazão Fernandes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Fiscalização e Agentes Auxiliares/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2264 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Eliete Gomes Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Livros Mercantis/DRE, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2265 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 195/00-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Rosenilda Creusa Silva de Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Técnico-Administrativa, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2266 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 581/00-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Galeno Cardoso do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código F65-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 28 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2267 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 581/00-Gab/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima Galeno Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código F65-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 28 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2268 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 826/00-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1901, de 13 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2317, de 13 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0535/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Sérgio de Oliveira Alves da função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/H. Emergência, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de abril de 2000."

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2269 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 826/00-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1902, de 13 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2317, de 13 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0535/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear Rômulo Correa Fernandes, ocupante do cargo de Farmacêutico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/H. Emergência, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de abril de 2000."

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2270 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 826/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rômulo Correa Fernandes da função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/H. Emergência, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de maio de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2271 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 853/00-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1473, de 03 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2289, de 04 de maio de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 416/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear Andréa Gonçalves Torres, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Reabilitação/H. Mulher, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2000."

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2272 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1907, de 13 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2317, de 13 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0534/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear César Guilherme Laurence Fonseca, ocupante do cargo de Assistente Social, Subgrupo NS, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Órtese e Prótese/CREAP, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de março de 2000."

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2273 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2043, de 21 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2324, de 23 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2274 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto nº 2906, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2172, de 11/11/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2275 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 0932, de 15/03/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2256, de 15/03/00, que nomeou Soraia Castillo Coelho para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2276 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2912, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Lúcio do Nascimento Batista para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2277 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 1404, de 26/04/00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2286, de 28/04/00, que nomeou Doralice Nascimento de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2278 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2908, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Edson dos Santos Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2279 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2915, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Marco Antônio Sousa de Jesus para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2280 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2914, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Telma Lúcia Pastana Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2281 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2918, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Eunice Corrêa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2282 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2916, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Maria das Graças Lima Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2283 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto n° 2923, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2172, de 11/11/99, que nomeou Maria Eliana Costa Queiroz para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2284 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto nº 2921, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2172, de 11/11/99, que nomeou Terezinha Jeane Coelho de Oliveira Riffel para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2285 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 525/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Prorrogar, até 10 de março de 2001, os termos do Decreto nº 2920, de 10/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2172, de 11/11/99, que nomeou Zilda Maria Souza da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2286 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0867, de 31/03/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2022, de 05/04/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2287 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1861, de 16/07/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2094, de 16/07/99, que nomeou Rosemari Simon para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2288 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 1211, de 19/05/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2053, de 19/05/99, que nomeou Regina Reis Fróes Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Apoio Administrativo do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2289 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 2785, de 08/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2169, de 08/11/99, que nomeou Isameyre da Cunha Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Supervisão de Campo do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2290 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0870, de 31/03/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2022, de 05/04/99, que nomeou Vanete dos Santos Palmeira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Estatística do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2291 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 3286, de 16/12/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2196, de 17/12/99, que nomeou Fábio Santos Muniz Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2292 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 175/00-PM 1,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cel PM Francisco Leonildo Costa Barreto, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da PM/AP, junto ao Comando da 8ª Região Militar e da Polícia Militar do Estado do Pará, no período de 25 a 27 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2293 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 175/00-PM 1,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel PM César Augusto Sena Matos, Subcomandante da Polícia Militar do Estado do Amapá, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 27 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2294 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo nº 0121/2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Ten Cel PM Ricardo Leão Dias, Chefe da Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, assessorando o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 26 a 29 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2295 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo nº 0121/2000,

RESOLVE:

Homologar a designação do Maj PM José Carlos Corrêa de Souza, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 29 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2296 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 500/2000-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Dinete Regina Pantoja, Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, para participar do 53º Fórum Nacional de Secretários de Trabalho, no período de 14 a 17 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2297 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido Ofício nº 500/2000-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Homologar a designação de Zoraide de Fátima Nogueira de Brito, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período 14 a 17 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2298 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/00-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Roberto Lacerda Ramos, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do I Encontro da Microsoft para Líderes Governamentais - A Tecnologia a Serviço da Administração Pública, no período de 31.05 a 05.06.00.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2299 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/00-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Guilherme Jarbas Barbosa de Santana, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 31.05 a 05.06.00.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2300 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0587/2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sandra Regina Smith Neves, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, para participar do Plano Nacional Contra a Violência Sexual Infanto-Juvenil e do III Encontro ECPAT-BRASIL, no período de 14 a 18 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2301 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0587/2000,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eloiana Cambráia Soares, Diretora do Departamento Geral de Programas, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 14 a 18 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2302 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 477/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Manoel Cabral de Castro, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 26 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2303 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 477/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco Edemburgo Ribeiro de Almeida, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2304 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2000-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alan Cavalcanti da Cunha, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Seminário - População, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 26 a 28 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2305 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2000-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antonio Cláudio Almeida de Carvalho, Chefe do Centro de Pesquisas Zootômicas e Geológicas, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 28 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2306 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/00-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 28 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2307 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/00-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Odanete das Neves Duarte Biondi, Delegada Geral de Polícia Civil, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2308 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2000-GAB/DDL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aroldo Mário Nina da Costa, Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de integrar a Delegação do Amapá que participou do Torneio Internacional de Voleibol, no período de 21 a 26 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2309 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2000-GAB/DDL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Ronaldo da Costa Brito, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de integrar a delegação amapaense, que representou o Brasil no Torneio Internacional de Voleibol, no período de 21 a 26 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2310 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/2000-GAB/DDL,

RESOLVE:

Homologar a designação de Edson Ramalho de Oliveira, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21 a 26 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2311 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2000-APC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ely da Silva Almeida, Diretora-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assunto de interesse da administração estadual, no período de 25 a 28 de maio de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2312 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2000-APC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Arlene Cavalcante Araújo, Chefe da Coordenadoria de Mobilização e Integração, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 a 28 de maio de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2313 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2000-GAB/APC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ely da Silva Almeida, Diretora-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para visita técnica à Casa de Porto de Sapopemba, no período de 26 a 29 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2314 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2000-GAB/APC,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Arlene Cavalcante Araújo**, Chefe da Coordenadoria de Mobilização e Integração, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 a 29 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2315 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0630/2000/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Antônio Sérgio Monteiro Filocreão**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Workshop "Dez Anos do Programa Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Brasil: Avaliação e Perspectivas" e do Seminário Regional da Agenda Positiva da Amazônia, no período de 26 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2316 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0630/2000/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Antonio Carlos da Silva Farias**, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 30 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2317 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0257/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **João Batista Silva Plácido**, Procurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 19 a 26 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2318 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0257/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Jorge José Anaice da Silva**, Procurador de Estado Corregedor, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 26 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2319 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 679/2000-6AB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Janete Maria Góes Capiberibe**, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense, no período de 26 a 28 de

junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2320 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 679/2000-6AB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Fábio de Andrade Abdala**, Gerente Geral do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 a 28 de junho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2321 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo n° 0132/2000,

RESOLVE:

Autorizar o Ten Cel **Ricardo Leão Dias**, Chefe da Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2322 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Memo n° 0132/2000,

RESOLVE:

Designar o Maj PM **Pedro Melquiades Lima Lopes**, Assessor Militar - Oficial PM Superior da Vice-Governadoria, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2323 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 357/2000-6AB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Autorizar **Sebastião Nelson Silva de Souza**, Diretor-Presidente, interino, da Fundação de Cultura do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2324 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 357/2000-6AB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar **José Edson dos Santos Sarges**, Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente, da Fundação de Cultura do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

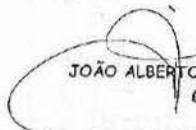
DECRETO Nº 2325 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2000,

RESOLVE:

Autorizar Dinete Regina Pantoja, Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Seminário Nacional das Comissões Estaduais de Emprego, no período de 10 a 12 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

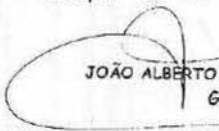
DECRETO Nº 2326 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2000,

RESOLVE:

Designar Zoraide de Fátima Nogueira de Brito, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 10 a 12 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2327 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2000/SE-AFAP,

RESOLVE:

Autorizar Sávio José Peres Fernandes, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da "Feira de Artesanato dos Microempreendedores e Produtos do Amazonas", no período de 08 a 11 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2328 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2000/SE-AFAP,

RESOLVE:

Designar Clécio Luís Vilhena Vieira, Diretor Técnico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 11 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

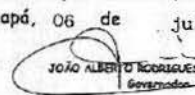
DECRETO Nº 2329 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 543/00-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar José Romalho de Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 03 a 07 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2330 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 543/00-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Aldo Simão Carneiro Fernandes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 07 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2331 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2000-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Wilson da Silva Moraes, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 03 a 06 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2332 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2000-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Designar Ismael Fortunato Cantanhede Braga, Chefe da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 06 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2333 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0463/00-6AB/SEFAZ,

RESOLVE:

Designar Hélio dos Santos Silva, Diretor do Departamento de Administração Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2334 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0258/2000-6AB/APC,

RESOLVE:

Designar Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 06 de julho de 2000


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2335 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28770.672/2000-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Roseane do Socorro Gonçalves Viana, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Subgrupo NS, Padrão V, Cadastro nº 40869-7, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a frequentar o Curso de Especialização em Nutrição e Metabolismo na Infância e Adolescência, da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, no período de 15/03 a 13/12/2000, sem prejuízo de seus vencimentos.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2336 DE 06 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003468/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 5918/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2000, à servidora Joana Alves de Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Subgrupo NB, Padrão 07, Grupo Administrativo, Cadastro nº 494429, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil**PORTARIA Nº 163/00-GABI**

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Homologar a designação de ANGELO BRAZIL DA SILVA, Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Atos Oficiais, Código CDS-2, deste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento da Ação Governamental, Código CDS-3, durante a ausência de sua Titular, EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA, que se encontra participando do II Módulo do Curso de Formação de Moderadores - CEFORH, no período de 03 a 08.07.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 04 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 164/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 303/00-AJ/GAB,

RESOLVE:

Designar EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente do Projeto "Primeiro Emprego Jovem", Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, onde estará participando de uma reunião para apresentação do Plano de Ação Integrada do Amapá - Políticas para a Juventude, nos dias 05 e 06.07.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 04 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 165/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Homologar a autorização para TOMÁS TOGNI

TARQUINIO, Representante do GEA em Brasília, Código CDS-4, deste Gabinete Civil, ausentar-se da sede de suas atribuições Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26.06 a 04.07.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 166/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Homologar a designação de MARCO ANTÔNIO DEL CASTILHO GÔES, Chefe do Escritório da Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, que exerceu acumulativamente e em substituição o cargo de Representante do GEA em Brasília, Código CDS-4, durante a ausência de seu Titular, TOMÁS TOGNI TARQUINIO, no período de 26.06 a 04.07.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 167/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 135/00-CAMI,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, Assessor, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, assessorando o Exmº. Sr. Governador do Estado, no período de 06 a 08.07.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 168/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 100/00-GABI/PFC,

DECRETO Nº 2337 DE 06 DE julho DE 2000

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante Reforma "ex-offício", do SD PM SAMIRA GOMES PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975, de acordo com o art. 67, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000002/2000-RF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "ex-offício", o SD PM Samira Gomes Pereira, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso IV; 100; §§ 1º e 2º, inciso III, do art. 101, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 0576, de 08 de junho de 2000, c/c o art. 67, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso II, Parágrafo único e 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARTA VILHENA COELHO, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Família Cidadã/GABI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, onde participou do "I Encontro de Troca de Experiências do Projeto Missão Criança", no período de 22 a 26.06.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de julho de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA Nº 039/00-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar GILMAR BARRETO TAVARES, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais - CDI-2, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, durante as férias regulamentares do titular CARLOS PANTOJA MONTEIRO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 04 de julho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 042/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS, Agente Administrativo, e PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA, Motorista, lotados nesta Procuradoria, para deslocarem-se da sede de suas atribuições até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 06 a 08 de julho do ano em curso,

a fim de realizar serviço de cadastramento dos servidores pertencentes a esta Procuradoria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

7 de julho de 2000.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 5 de julho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Nº 049/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **PEDRO JOSÉ DE SOUZA**, Assistente Jurídico, do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Procurador de Estado - Chefe da Procuradoria Para Assuntos Patrimoniais, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, durante as férias regulamentares do titular **ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 06 de julho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Nº 050/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA**, Assistente Jurídico, do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Procurador de Estado - Chefe da Procuradoria Para Assuntos de Pessoal e Trabalhista, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, durante as férias regulamentares do titular **NEWTON RAMOS CHAVES**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 06 de julho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 28830.000087/00, Tomada de Preços nº 004/2000-CPL/PROG, HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em consequência, fica convocada a licitante **RAIMUNDO NERI VALENTE**, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 30 de junho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2000-CPL/PROG

PROCESSO: 28830.000087/00.

PEDIDO DE COTAÇÃO: 061/00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS (MONZA ANO 96 - PLACA OF-7007 E S-10 - ANO 97 - PLACA OF-9447).

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **RAIMUNDO NERI VALENTE**.

Macapá, 30 de junho de 2000.

JORGE ANAICE
Corregedor-Geral do Estado
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Acordo o Relatório da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral do Estado, às folhas 68/69, referente a Tomada de Preços nº 005/2000-CPL/PROG, Processo nº 28830.000140/00.

Em consequência, REVOGO o procedimento licitatório aqui mencionado.

Determino a instauração de um novo Certame.

Macapá, 30 de junho de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Polícia Militar

PORTARIA Nº 022/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 027/00-PM4 - UCC, de 10 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Designar o 1º TEN QOPM **PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT** e o SD PM **EDNELMA DA SILVA PALMERIM**, pertencentes a PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participarem de um curso sobre Gestão de Convênios no Serviço Público, no período de 14 a 19 de fev. 2000.

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 025/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 050/00 - 2ª BPM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD **MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DOS SANTOS**, pertencente a PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, a fim de atender chamado da Justiça, no dia 05 jan. 2000.

Autorizar o saque de 01 (uma) diário em favor do referido policial militar.

Quartel em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 026/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº S/N, DE 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN PM **MARIO FLAVIO SILVA DE SOUZA** e do 3º SGT PM **JORGE AUGUSTO SENA MATOS**, pertencentes a PMAP (Quadro da União), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de São Joaquim do Pacul, Corre Água e São Sebastião, neste Estado, a fim de proceder Inquérito Policial Militar, no período de 24 a 29 jan. 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizar o saque de 06 (seis) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 027/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 019/2000-P3 - BA, de 17 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições Santana-AP, até aos Municípios, a fim de cumprirem estágio probatório nas sedes das companhias interiorizadas, no período de 14 a 19 fev. 2000.

ASP OF PM **LAURELINO JOSE BEZERRA DA CONCEIÇÃO** (Quadro da União) - Laranjal do Jari-AP

ASP OF PM **ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA SILVA** (Quadro da União) - Laranjal do Jari-AP

ASP OF PM **ALESSANDRO DO SOCORRO DE SOUZA VAZ** (Quadro do Estado) - Porto Grande-AP

ASP OF PM **GERSON CLAUDIO DA COSTA ROCHA** (Quadro do Estado) - Amapá-AP

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizar o saque de 06 (seis) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 028/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte S/N, de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Designar o CAP PM **SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO** e o 3º SGT PM **LUIZ CARLOS SILVA CHAGAS**, pertencentes a PMAP (Quadro da União), para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de ouvir testemunhas e indícios em IPM de nº 022/2000-CG, no período de 13 a 17 de março de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizar o saque de 05 (cinco) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 029/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício Circular nº 003/2000-SSPJ/GO, de 15 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Designar o CEL PM **CEZAR AUGUSTO SENA MATOS** e o CEL PM **BENEDITO AYRES DA SILVA**, pertencentes a PMAP (Quadro da União), para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, a fim de participarem do "I FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA", no período de 14 a 18 de março de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizar o saque de 05 (cinco) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 01 de março de 2000.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 024/2000 - CPL/PMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

HOMOLOGO
07/07/2000

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 28.740.000.535/2000 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 113/2000 - PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS P/ PMAP.
FIRMA ADJUDICADA: METALÚRGICA PANELLI LTDA
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 10.900,00 (Dez Mil Reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cuja aquisição poderá ser processado base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a compra direta do referido produto por ter sido o Certame anterior deserto, precisando a Instituição adquiri-lo em face de que há cinco anos não ocorre premiação atribuída a personalidades e militares, objeto esse tradicional às corporações, importantíssimo para contribuir no resgate da auto estima do policial militar, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Cumpra-se, assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2000.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 025/2000 - CPL/PMAP

HOMOLOGADO
04/07/2000

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 28.740.000.498/2000 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 104/2000 - PMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSOR JURIDICO PARA PMAP, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2000
VALOR TOTAL DO PC: R\$ 12.217,32 (Doze Mil e Duzentos e Dezesete Reais e Trinta e Dois Centavos).
PESSOA CONTRATADA: Drº. FERNANDO JORGE ARAÚJO DOS SANTOS

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cuja contratação poderá ser processado com fulcro no Art. 114 e caput do Art. 25, Inciso II c/ e Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta, tendo em vista a impossibilidade de competição para a contratação de serviço de advocacia sendo promovido a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestação do serviço, sendo observado os princípios da publicidade e igualdade, quando dos critérios objetivos e imparciais da análise curricular em relação a necessidade da Corporação, conforme abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01.	Curso de Pós-Graduação na área Jurídica, concluído	20 pts
02.	Experiência comprovada em Direito Constitucional	10 pts
03.	Experiência comprovada em Direito Administrativo	10 pts
04.	Experiência comprovada em Direito Público	10 pts
05.	Experiência comprovada em Atividade de Licitação	10 pts
06.	Experiência comprovada em Administração de Pessoal	10 pts
07.	Curso de Pós-Graduação na área Jurídica, cursando	05 pts

ORDEM	CANDIDATOS	ITENS PREENCHIDOS	TOTAL DE PONTOS
01	Drº Fernando Jorge Araújo dos Santos	01, 02, 03, 04, 05 e 06	70 pts
02	Drº Angelo Brazil da Silva	02, 03, 04, 05, 06 e 07	55 pts
03	Drº Heráldo Nascimento da Costa	02, 03, 04 e 06	40 pts
04	Drº Marcelo de Oliveira Moraes	02 e 04	20 pts
05	Drº Luciana Lima Marialves de Melo	02, 03, 04, 05, 06 e 07	55 pts

O contratado deverá receber remuneração mensal de R\$ 2.036,22 valor equivalente ao CDS-2 da tabela de salário pago aos cargos de assessoria jurídica no Estado do Amapá, Lei 0321 de 23/12/1996, publicada no DOE nº 1486 de 17/01/1997.

Cumpra-se, assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2000.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 248/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 008/2000-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor ADRIANO LIMA SOUZA, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Corregedoria Administrativa/SEAD, para compor na qualidade de membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 189/2000 de 30/05/2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 07/06/2000, em substituição a servidora ANÉLIA DA SILVA PONTES.

Macapá-AP, 06 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 249/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 005/2000-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância nº 2000/3835-SESA instituída pela Portaria nº 201/2000-SEAD de 07 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 09 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 06 de julho de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 111/06-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo nº 35.000.000.171/2000-SETEC - Protocolo Geral/SEAD nº 6233/2000,

RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 078/08-1999-DRH/SEAD, de 16 de agosto de 1999, a servidora EDILEUZA PACHECO DE LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Datilógrafo, Matrícula nº 33527-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SETEC, referente ao Quinquênio 24/06/94 a 22/06/99, de 01 a 31/07/2000, para 01 a 31/07/2001.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora de DRH/SEAD

PORTARIA Nº 112/06-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo nº 28820.000640/2000-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 5784/2000,

RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 034/05-1999-DRH/SEAD, de 17 de maio de 1999, ao servidor DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 30842-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, referente ao Quinquênio 29/03/94 a 26/04/99, de 01 a 31/07/2000, para 01 a 31/07/2002.

Macapá-AP, em 03 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora de DRH/SEAD

PORTARIA Nº 113/07-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - 28820.000585/SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 4926/2000,

RESOLVE:

Transferir o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 036/05-1999-DRH/SEAD, de 24 de maio de 1999, a servidora MÁRCIA CRISTINA RABELO DA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 26038-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, referente ao Quinquênio 04/05/93 a 02/05/98, de 01 a 31/07/2000, para 01 a 31/05/2001.

Macapá-AP, em 04 de julho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora de DRH/SEAD

Autarquias Estaduais

Lacen

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE CARTA-CONVITE

CARTA CONVITE Nº 008/2000-CPL/LACEN-AP
PROCESSO Nº 17.000.143/2000-LACEN

O Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 125/99-LACEN/AP, de 30/11/99, cumprindo as disposições do Artigo 22, III, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 que rege as LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, torna público que estará realizando Licitação na modalidade CONVITE, cujos serviços e/ou materiais estão discriminados nos Anexos I e II. O Recebimento dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á até às 09:00 horas do dia 14/07/2000 na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-LACEN-AP, sito à Avenida Ernestino Borges, s/n - Centro - Macapá/AP.

DO OBJETO:

O presente Convite tem como objetivo, selecionar empresas para o fornecimento de Material de Consumo (EPI) - Equipamento de Proteção Individual para o Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/AP.

Os interessados deverão retirar o original da Carta-Convite acima mencionada, no prédio do Lacen-AP, à Av. Emeslino Borges - s/n, nesta cidade de Macapá, na sala onde funciona a CPL-Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido na LIC nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá(AP), 06 de Julho de 2000

Valdemar das Graças Figueira da Silva
Presidente da CPL/LACEN

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

EDITAL Nº 114/00-CEM

O Excelentíssimo Senhor Dr. Adão Joel Gomes de Carvalho, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz publicar, a seguir a relação de Partidos e Coligações que requereram registro de candidatos às Eleições Municipais de 1º de outubro de 2000, em cumprimento ao que dispõe o art. 42, § 5º, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

06050 - MACAPÁ

COLIGAÇÕES

SIGLA/NOMES/PARTIDOS
CARGOS

1-UNIÃO E TRABALHO (PFL / PMDB)
PREFEITO, VICE- PREFEITO, VEREADOR.

2-MACAPÁ PARA TODOS (PSB / PRP)
VEREADOR

3-LIBERAL DEMOCRÁTICA (PL / PSD)
VEREADOR

4-AVANÇA MACAPÁ (PSDB / PST / PRONA)
VEREADOR

5-MACAPÁ EM BOAS MÃOS (PPB/PSL/PSC/PL/PSD)
PREFEITO, VICE-PREFEITO

6-UNIDOS POR MACAPÁ (PPB/PSL/PSC)
VEREADOR

7-MACAPÁ TEM CORAÇÃO (PTB / PDT / PT do B)
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADOR

8-MACAPÁ NO RUMO CERTO (PSB/PSDB/PRP/PST/PRONA)
PREFEITO, VICE-PREFEITO

9-MACAPÁ CONSCIENTE (PPS/PC do B / PV / PAN/PMN)
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADOR

PARTIDOS NÃO COLIGADOS

SIGLA/NOME/PARTIDOS

13 - PT
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADOR

16 - PSTU
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADOR

E para constar, eu, Adão Joel Gomes de Carvalho, Olima Célia de Oliveira Pimenta, Chefe do Cartório Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital, aos dias 6 de julho de 2000.

Adão Joel Gomes de Carvalho
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 137/00-EEM

Prazo de 5 dias úteis

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 205/00
Cancelamento de inscrição por falecimento
Eleitor: Jessuina do Socorro Oliveira de Sousa e Aroldo da Gama Bezerra

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 a 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Logo após a reabertura do Cadastro Nacional de Eleitores, preencha o FASE respectivo. Publique-se. Registre-se. Arquivo-se. Macapá, 22 de junho de 2000 a) SUELI PEREIRA PINI - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e zero. Eu, Adão Joel Gomes de Carvalho, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 0140/00 - EEM

Prazo: 10 dias

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo nº 1.153/00

Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2000 a 30/06/2000.

Partido Democrático Trabalhista - PDT

Diretório Municipal de Macapá

O Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 32º § 3º da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de contas do Diretório Municipal de Macapá, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

BALANÇO FINANCEIRO

1 - Receitas

SEM MOVIMENTO

2 - Despesas

SEM MOVIMENTO

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e zero. Eu, Adão Joel Gomes de Carvalho, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

Tribunal Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 201-1524/1999-7
EXEQUENTE: ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA FILHO
EXECUTADA: JANETE GOES DA SILVA

Pelo presente edital fica notificado RAIMUNDO JORGE MAGALHÃES, fiel depositário e a executada acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS FOI LIBERADO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL. Dado e passado nesta cidade de Macapá, trinta dias do mês de junho do ano dois mil e zero. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1983/1998-X
EXEQUENTE: FRANCISCA DE ARAUJO DO NASCIMENTO
EXECUTADA: ISABEL C S SILVA

Pelo presente EDITAL fica notificada a exequente acima epigrafada PARA COMPARECER NA SEDE DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MUNDO DE SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ BENEDITO CARNEIRO DE ALMEIDA, Embargado nos autos do Processo nº 201-83/2000-1, em que JOSÉ FERREIRA LIMA é embargante, para tomar ciência da sentença de Embargos de Terceiros, prolatada em 26/04/00, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTE, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO

INTERPOSTOS POR JOSÉ FERREIRA LIMA, CONTRA JOSÉ BENEDITO CARNEIRO DE ALMEIDA, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IBEMA-IND. DE BENEF. DE MADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2499/1999-5, em que AMASONITA CARMO DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-872,63(OTOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria Zúlia Lima Dutra, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zúlia Lima Dutra
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IBEMA-IND. DE BENEF. DE MADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2605/1999-5, em que AMARILDO DE SOUZA SOARES é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.449,39(DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria Zúlia Lima Dutra, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zúlia Lima Dutra
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IBEMA-IND. DE BENEF. DE MADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2607/1999-5, em que MIGUEL AFONSO DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.778,15(UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lauro Melo da Paixão Neto, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria Zúlia Lima Dutra, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

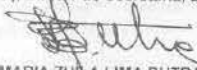
Maria Zúlia Lima Dutra
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IBEMA-IND. DE BENEF. DE MADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2606/1999-3, em que DALICE PACHECO DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.259,66(DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

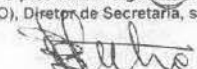

MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JOSÉ ALFAIA DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 201-2452/98-6, em que PAULO PEREIRA DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.179,67(UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada P. S. GOMES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2255/1999-0, em que SEBASTIÃO SILVA SODRÉ é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.876,23 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada E. SOUZA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1433/1999-4, em que CLAUDIO BRITO DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente a: principal corrigido e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em

tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada D. P. DE MELOME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1920/1999-4, em que EDVALDO ELOY DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), correspondente a multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

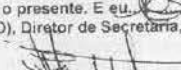

MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada CONSTRUTORA C. RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-3251/1993-X, em que PEDRO DA CRUZ MORAES é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.685,21(UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

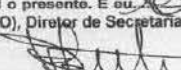

MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado LAÉRCIO CEREJA BRABO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1996/1999-4, em que FRANCISCO DE ASSIS NUNES LIMA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.270,56(TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil. Eu.....(Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....(LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.


MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da
1ª Vara do Trabalho de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADO

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO CÍVEL Nº. 16.612/99

RECORRENTES: Mª DO SOCORRO M. MONTEIRO e CHRISTOPHER C. MOTA

ADVOGADOS: Ericlaudio Alencar Rocha (OAB/AP N.223) e Ricardo Santos (OAB/AP N. 421)

RECORRIDOS: CHRISTOPHER C. MOTA e Mª DO SOCORRO M. MONTEIRO

ADVOGADO: Ricardo Santos (OAB/AP N. 421) e Ericlaudio Alencar (OAB/AP N.223)

RELATORA: JUÍZA ALAÍDE LOBO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Nos termos do artigo 542 do CPC intime-se a parte recorrida para querendo, contra o recurso, no prazo de legal.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, AP, 05 (cinco) dias do mês de JULHO do ano dois mil. Eu, Filomena Pereira de Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito ALAÍDE LOBO Presidente da Colenda Turma Recursal.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE JUNHO DE 2000

(DADOS COLHIDOS ATÉ 30.06.00)

I - PROCESSOS RECEBIDOS

I - a - CÍVEL = 330

I - b - CRIMINAL = 30

II - PROCESSOS JULGADOS

II - a - CÍVEL = 327

II - b - CRIMINAL = 30

III - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATORES:

Juíza Alaíde Lobo = 04

Juíz João Lages = 02

Juíz Ernesto Collares = 04

III - a - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE

FEVEREIRO de 1998 a JUNHO de 2000

RELATORES:

Juíza Alaíde Lobo = 87

Juíz João Lages = 87

Juíz Ernesto Collares = 70

Juíz Eduardo Contreras = 02

Juíz Rui Guilherme V. Souza Filho = 09

IV - PROCESSOS RECEBIDOS e DISTRIBUÍDOS NO

MÊS

RELATORES:

Juíza Alaíde Lobo = 03

Juíz João Lages = 05

Juíz Ernesto Collares = 04

V - PROCESSOS CONCLUSOS = 24

V - a - Relatora Juíza Alaíde Lobo

Nº	DATA	
14.550/99	14.03.00	(recurso extraordinário)
13.773/99	15.03.00	(recurso extraordinário)
13.959/99	02.05.00	(recurso extraordinário)
15.554/99	08.05.00	(recurso extraordinário)
05.401/99	15.05.00	(recurso extraordinário)
03.044/99	23.05.00	
14.092/99	25.05.00	(recurso extraordinário)

16.170/99	02.06.00	(recurso extraordinário)
15.686/99	06.06.00	
16.296/99	06.06.00	
2.480/99	28.06.00	

V - b - Relator Juiz João Lages

Nº	DATA
02.451/99	23.05.00
14.984/99	01.06.00
16.092/99	06.06.00
15.148/99	06.06.00
16.818/99	06.06.00
17.230/00	14.06.00
16.676/00	29.06.00

V - c - Relator Juiz Ernesto Collares

Nº	DATA
16.548/99	06.06.00
16.891/99	06.06.00
16.565/99	14.06.00
15.150/00	29.06.00
17.069/00	29.06.00

Macapá, 29 de junho de 2000.

Juiz(a) Maria de Paula Lobo
Presidente da Turma RecursalBelª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal**TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS****67ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS****RECURSO CÍVEL**

Nº 16.053/99 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: FERNANDO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO - Advogado: Maurício Braga - Recorrido: WALTER XAVIER DE OLIVEIRA - Advogado: José Luiz Calandrin de Azevedo - Relatora: ALAÍDE LOBO

EMENTA: "JUÍZADOS ESPECIAIS - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - CONCERTO PAGO PELO CAUSADOR DO DANO - OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - LUCROS CESSANTES - DANOS EMERGENTES - DANO MORAL. 1) - Provendo que o causador do dano efetivamente arcou com o pagamento do concerto do veículo da vítima não lhe pode ser imposto indenização por diferença constante de orçamento apresentado por concessionária. 2) - Provado tratar-se de veículo de aluguel cabe o pagamento de lucros cessantes pelo período em que permaneceu parado. 3) - Incabível danos emergentes quando o veículo saiu da oficina devidamente recuperado, voltando ao estado que ante 4) - Recurso conhecido e parcialmente provido à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ conheceu e deu provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pela Relatora, que lançado por escrito e assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente/Relatora), JOÃO LAGES (Vogal) e ERNESTO COLLARES.

Nº 16.773/99 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: VALTER CORREA PIMENTEL - Advogado: Augusto Pinheiro - Recorrido: ANÁLIA NAZARÉ PEREIRA - Advogada: Sônia Solange M. Maciel - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL - COMPRA E VENDA - ARRAS - PERDA EM FAVOR DO VENDEDOR. 1 - Frustrada a compra e venda do imóvel, em razão de arrependimento por parte do comprador, impõe-se a perda das arras em favor do vendedor. Inteligência dos arts. 1.096 c/c 1.097, do Código Civil, II - Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente e Vogal), JOÃO LAGES (Vogal) e ERNESTO COLLARES (Relator).

Nº 16.326/99 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: HEBE BARMERINDUS SEGUROS S/A - Advogada: Kennya Monassa Almeida - Recorrido: OYAMA PEREIRA MONTEIRO - Advogado: Helder Ferreira - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - AUSÊNCIA DE RAZÕES. 1 - Não se conhece de recurso desacompanhado das razões recursais e do respectivo pedido de reforma do *decisum* monocrático, por ausência de um de seus pressupostos objetivos de admissibilidade. Inteligência do art. 42 da LJE e art. 14, II, CPC. II - Recurso não conhecido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAÍDE LOBO (Presidente e Vogal), JOÃO LAGES (Vogal) e ERNESTO COLLARES (Relator).

Macapá (AP), 05 de JULHO de 2000.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital****COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP**Juiz(a) Direto: Sueli Pereira Pini
Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos nº 878/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LORENA CÁSSIA DORNELAS DO ESPÍRITO SANTOS.
Advogado(a)(s): HORÁCIO MAGALHÃES
Requerido(a): TELEAMAPÁ CELULAR S.A.
Advogado(a)(s): JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA, EM 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, QUANTO AO DOCUMENTO JUNTADO PELO ADVOGADO DA REQUERENTE.

Autos nº 464/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JORGE TAVARES DA SILVA.
Advogado(a)(s): AUGUSTO PINHEIRO
Requerido(a): G.M. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL.
Advogado(a)(s): JOSÉ ANTONIO COIMBRA
FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRAS RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL

Autos nº 832/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ELIETE DINIZ DIAS RODRIGUES.
Advogado(a)(s): FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA.
Requerido(a): AMAZÔNIA CELULAR.
Advogado(a)(s): CLÁUDIA OLIVEIRA DO E. SANTO SILVA.
SENTENÇA: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor para condenar a ré no pagamento da importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), a título de dano moral, valor este a ser atualizado monetariamente a partir da propositura da ação (Lei 6.899/81) e acrescido de juros de mora à taxa legal, a partir da citação (artigo 212, CPC). Deixo de condenar a ré no pagamento de custas e despesas processuais, em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado e demais cautelas legais, arquivar-se." P.R. L. C. Macapá, 03 de julho de 2000. Ana Karina de Carvalho. Juiz(a) de Direito Substituto.

Maria da Conceição da Silva Cruz
Subchefe de Secretaria**COMARCA DE MACAPÁ
2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUÍZ DE DIREITO: AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR.
CHEFE DE SECRETARIA: AUDIR PELAES DOS REIS.****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 30/06/00, PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS**

PROC. Nº 3794/96 - AÇÃO OUTRAS AÇÕES AUTORIZ. - A.: C.E.F. (ADV: LUIZ CARLOS LUGUES) - R.: Espólio de A.B.F.F. (ADV: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA) DESPACHO: J. Diga o R. I. Após, ao MP. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito.

PROC. Nº 893/92 - AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOAS - A.: D.A.G. e outras (ADV: WASHINGTON CALDAS) - R.: S.A.G. (ADV:) DESPACHOS: "Diga a A. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7776/99 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: L.M.D.S. (ADV: OSVALDO DE SOUZA DE CAMPOS) - R.: G.M.D.S. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "J. ao A. I. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5349/97 - AÇÃO INVEST. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: S.D.D.S. (ADV: DEFENAP) - R.: J.P.D.S. (ADV: MANOEL DARCIMAR BARBOSA) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. J. Macapá, 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 3162/95 - AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.: S.J.D. e R.L.C.M.D. (ADV: EDWARD SANTOS JUARES) - R.: (ADV:) DESPACHO: "J. Atenda-se. I. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8108/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: R.T.S. (ADV: MARINA DE ALMEIDA ROCHA/MÁRCIO ALVES FIGUEIRA) - R.: M.D.S.A.E.S. (ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS) DESPACHO: "J. Diga a A. Após, ao MP. I. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 3079/95 - AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL - A.: L.A.C.G. e F.D.S.G. (ADV: JOSEMAR BUENO FUNFAS) - R.: (ADV:) DESPACHO: "Expeça-se o competente mandado, solicitado às fls. 32/33, para o integral cumprimento da

sentença, após, ao arquivo. Dê-se ciência. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8463/00 - AÇÃO REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: M.U.H.B. (ADV: OSVALDO DE SOUZA CAMPOS) - R.: J.D.B. e outros. (ADV:) DESPACHO: "R.A. Custas ao final. Venha ao feito cópia autêntica do título definidos dos alimentos aqui revisandos. I. Macapá-AP., 15/06/00 (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5692/98 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: T.S.P. (ADV: CLÉLIO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO) - R.: Espólio de F.A.P. (ADV:) DESPACHO: "Digam as partes, a Faz. Pública e o MP., em dez dias, sobre a avaliação. I. Macapá, 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8055/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: G.R.S.A. e outros (ADV: IDELSONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR) - R.: E.R.R. (ADV:) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 6375/98 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J.S.D.S. e outros (ADV: SANDRA OLIVEIRA) - R.: J.J.B.D.S. (ADV:) DESPACHO: "Atenda-se o MP. I. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 6823/99 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: R.M.D.A. e outro (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: M.S.D.A. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) DPACHO: "J. Digam os autores. Após, ao MP. I. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5833/98 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: R.M.D.C. (ADV: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA) - R.: Espólio de M.B.M.D.C. (ADV:) DESPACHO: "Digam as partes, FP, e MP., sobre o laudo de avaliação. Mep., 09.06.99. (a) LIEGE CRISTINA DE V. R. GOMES - JUÍZA DE DIREITO."

PROC. Nº 6400/98 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: P.R.A.M. (ADV: DEFENAP) - R.: P.F.D.S. (ADV: FERNANDO AIRES) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do C.P.C., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8100/00 - AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.: M.O.L. e S.F. (ADV: JOSENILO DE OLIVEIRA CUIMAR) - R.: (ADV:) DESPACHO: "Diga o separando em três dias, sobre o pedido de fls. 28/29. I. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8352/00 - AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A.: M.F.M.T. (ADV: MARIA DE FÁTIMA MATIAS TAVARES/ANGELO BRAZIL DA SILVA) - R.: J. M. T. (ADV:) DESPACHO: "Atenda-se o MP. Dil. I. 02/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8177/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: C.E.L.D.R. (ADV: IDELSONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR) - R.: A.D.D.R. (ADV:) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 258/91 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: N.N.R.R. (ADV: MARCELO C. NASSAR/JANILCE ARAGÃO) - R.: Espólio de J.L.R. (ADV: VERA PINHEIRO DE JESUS) DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fls. 364-vº, em dez dias, sob pena de extinção. I. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5131/97 - AÇÃO: RECONH. DISSOL. SOC. FATO. - A.: V.C.D.S.A. (ADV: DEFENAP) - R.: J.M.L. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Ré, para a audiência designada para o dia 11/09/00, às 09:30 horas."

PROC. Nº 8180/00 - AÇÃO: GUARDA e RESPONSABILIDADE - A.: I.G.D.A.S. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) - R.: J.A.S.V. (ADV:) DESPACHO: "Diga a A. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 6120/98 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: A. W.F.P.D.C. (ADV: MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA) - R.: R.L.B. (ADV: JOÃO GUERREIRO) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 05/09/00, às 12:00 horas."

PROC. Nº 6434/98 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: F.A.A.N. E S.A.M. (ADV: ANTONIO MEIRELLES) - R.: J.D.S.M. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte autora para a audiência designada para o dia 11/10/00, às 08:30 horas."

PROC. Nº 3197/95 - AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.: W.F.T. (ADV: ALDENOR SALES DA S. FONSECA) - R.: C.D.C.T. (ADV: CUDENORIA DE AUSENTES) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 801/92 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: L.F.A. e outros (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: Espólio de R.D.S.A. (ADV:) DESPACHO: "Junte-se. Manifeste-se a douta advogada da inventariante, em 05 dias. Mep., 14/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 5663/98 - AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS - A.: M.G.L.D.S. (ADV: AMÉRICO DINIZ) - R.: Espólio de E.L.D.S. (ADV:) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5970/98 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: R.R.B.L.M. (ADV: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA) - R: L.D.C.M. (ADV:) DESPACHO: " J. Atenda-se, após, ao arquivo. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 3549/98 - AÇÃO: RECONH. DISSOL. SOC. FATO - A: M.D.J.M. (ADV: RUY APOLONHO) - R: R.M.P. (ADV:) SENTENÇA: " Acolho o parecer Ministerial de fls. 38 e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito na forma do art. 267 - III do C.P.C. Sem custas. Arquite-se. P.R.I. Em, 17/05/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 3548/98 - INVENTÁRIO - A: P.D.S.B. (ADV: EDSON GUIMARAES) - R: Espólio de R.D.S.B. (ADV:) DESPACHO: " Cumpra-se o disposto no art. 1.012 do CPC. Macapá, 06/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6499/98 - AÇÃO DE DISSOL. LIQ. SOCIEDADE DE FATO - A: M.S.D.S.O. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R: B.D.S.C. (ADV: EVERALDO RIBEIRO/AUGUSTO PINHEIRO) SENTENÇA: " VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e pelo que mais dos autos consta, julgo parcialmente procedente a presente ação e; declarando dissolvida a sociedade de fato havida entre M.S.D.S.O. e B.D.S.C. durante o período compreendido entre os anos de 1978 ao final de 1997; defiro em favor da autora a metade de todos os bens móveis adquiridos durante o período da convivência mútua. Com relação aos bens imóveis, indefiro o pedido de partilha sobre o imóvel localizado na Av. Atalaia Teive, nº 857, nesta cidade, considerando que a demonstrada titularidade pertence a um terceiro, o que não impede que os interessados, em procedimento próprio, possam reivindicar eventuais direitos de propriedade e ou de posse. Com efeito, em relação às edificações e benfeitorias realizadas nos lotes urbanos em nome do pai do réu (Títulos de Domínio de fls. 44 e 101 dos autos), defiro em favor da autora a metade da quota-parte que couber ao réu no espólio de seu genitor, em decorrência de seu direito sucessório. Liquidação da sentença, por arbitramento. Fixo a guarda dos filhos do casal em favor da autora, deixando de regulamentar o exercício do direito de visitas em face da idade da prole porque tal definição não foi pré-questionada, razão pela qual também deixo de arbitrar alimentos, o que não impede possam ser reclamados e judicialmente definidos em procedimento próprio, a qualquer tempo. Custas em seus valores mínimos e honorários pelo réu, este ora arbitrados em 1.000,00 (hum mil reais), "ex vi" dos artigos 20, § 4º e 21, parágrafo Único, ambos do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Transitada em julgado, pegas as custas e expedido o necessário, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá-AP., 09 de junho de 2000. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 6251/98 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A: R.D.S.D.S. (ADV: DEFENAP) - R: M.L.M.D.S. (ADV: VICENTE CRUZ) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 15/09/00, às 10:30 horas."

PROC. Nº 8081/00 - AÇÃO: IPEDIDO DE TUTELA - A: C.M.D.S.P. (ADV: VALDECI DE FREITAS FERREIRA) - R: (ADV:) FINALIDADE: " Intimar o advogada parte Autora para a audiência designada para o dia 10/08/00, às 08:30 horas."

PROC. Nº 575/92 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A: C.R.D.S. (ADV: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA) - R: Espólio de H.M.D.S. (ADV:) SENTENÇA: " Vistos etc... Pelo exposto e considerando o parecer da Representante do Ministério Público, hei por bem extinguir, como de fato EXTINGO o presente inventário, na forma do art. 267-III do CPC. Custas já recolhidas (fls. 11). P.R.I. e archive-se. Macapá, 16/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7481/99 - AÇÃO INVEST. DE PAT. C/C ALIMENTOS - A: L.D.S. (ADV: DEFENAP) - R: J.C.M. (ADV: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA) DESPACHO: " J. Especificuem as provas. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7294/99 - AÇÃO DIVÓRCIO - A: O.S.R. (ADV: MAURO XAVIER DE BARROS) - R: H.D.S.G.M.R. (ADV: DEFENAP) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 23/10/00, às 11:00 horas."

PROC. Nº 7841/99 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A: E.F.R. (ADV: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO) - R: K.L.D.O.R. e outra (ADV: DEFENAP) DESPACHO: " 1 - Junte-se. 2 - Manifeste-se a parte autora. 3 - Após, ao M.P. Mep., 14/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6152/99 - AÇÃO: INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS - A: A.A.C. (ADV: DEFENAP) - R: O.S.B. (ADV: OZIEL ARTUR BARROS BORGES) DESPACHO: " J. Digam as partes e, após, ao MP. I. Mep., 23/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7702/99 - AÇÃO REVISÃO DE ALIMENTOS - A: J.A.C.L. (ADV: SEBASTIÃO NAZARE DE SILVA) - R: L.A.R.L. (ADV: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA) FINALIDADE: " Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 26/10/00, às 09:30 horas."

PROC. Nº 7758/99 - AÇÃO INVEST. DE PAT. C/C ALIMENTOS - A: L.T.S.C. (ADV: DEFENAP) - R: W.G.D.J. (ADV: SANDRO GOMES) DESPACHO: " Especificuem as

provas. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8377/00 - AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DIREITO VISITA - A: E.A.B.P. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) - R: L.V.C.B.C. (ADV:) DESPACHO: " Ao A., para manifestar-se, em dez dias observando a bem lançada manifestação do MP. às fls. 07. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8013/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: J.P.P. (ADV: DEFENAP) - R: J.D.B.P. (ADV: JOSÉ GILLAND BONFIM) FINALIDADE: " Intimar a advogada da parte Ré, para a audiência designada para o dia 26/10/00, às 10:30 horas."

PROC. Nº 6093/98 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A: M.V.D.C.G. (ADV: DEFENAP) - R: M.D.S.S. (ADV: PAULO ROBERTO MARTINS) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 09/10/00, às 11:00 horas."

PROC. Nº 5378/97 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: E.P.D.C. e outro (ADV: CHARLOTTE MARQUES STUDIER) - R: N.E.D.C. (ADV: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO) DESPACHO: " Manifeste-se a exequente se o acordo está sendo cumprido. Mep., 14/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 8072/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: R.P.D.R. e outros (ADV: ROGÉRIO MONTELOS DA COSTA) - R: A.P.D.R. (ADV: VICENTE CRUZ) DESPACHO: " Manifeste-se o patrono dos Autores. Mep., 14/06/00. (a) MÁRIO CEZAR KASKELIS - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7150/99 - AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - A: E.A.D.C. (ADV: ADELSON TÁVORA) - R: J.D.D.S. (ADV: NARSON DE SA CALENO) SENTENÇA: " Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no Art. 267, III, do C.P.C., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do pedido de gratuidade de justiça de fls. 03, que defiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mep., 15/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7458/99 - AÇÃO: DIVÓRCIO - A: A.L.R.T. (ADV: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS) - R: N.G.T. (ADV: EDY BUZAGLO E ALEX F. SANTOS E SILVA) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 15/09/00, às 08:30 horas."

PROC. Nº 4957/97 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: J.M.D.M. e outros (ADV: GEOVANE DE BRITO MACHADO) - R: I.P.D.M. (ADV:) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 21/09/00, às 09:30 horas."

PROC. Nº 6247/98 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A: L.L.S.D.O. (ADV: EDEN PAULO) - R: A.C.T. (ADV: VERA LÚCIA FRANÇA DE LIMA) FINALIDADE: " Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 31/08/00, às 11:00 horas." DESPACHO: " A autora. Em, 29/05/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7700/99 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A: M.R.E.B. (ADV: LUIZ CARLOS G. DA SILVA) - R: R.M.C.D.S.B. (ADV: MARLON DA LUZ FARIAS) FINALIDADE: " Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 13/11/00, às 09:00 horas."

PROC. Nº 8049/00 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A: N.S.B.D.R. (ADV: DENISE COIMBRA) - R: (ADV:) SENTENÇA: " VISTOS ETC... DECIDO: Retifico que a conta na C.E.F. que se pretende o Alvará estaria em nome da própria Requerente M. S. B.D.R., cujo documento de fls. 25 informa a inexistência de qualquer saldo ou melhor, da própria conta. Assim, ante a falta de objeto, acolho o parecer Ministerial e EXTINGO O PRESENTE FEITO na forma do art. 267-VI do C.P.C. Sem custas. P.R.I. Macapá, 07/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6356/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: N.V.P.D.A. (ADV: DEFENAP) - R: C.B.L. (ADV: ADALVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO) DESPACHO: " J. Manifeste-se o réu. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7547/99 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A: J.M.S.D. (ADV: SANDRA OLIVEIRA) - R: (ADV:) DESPACHOS: " Atenda-se o MP. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7938/00 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A: D.L.D.S. (ADV: MARLON DA LUZ FARIAS) - R: M.C.A. (ADV:) DESPACHO: " Cumpra-se conforme parecer Ministerial do anverso. Mep., 14/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6655/99 - AÇÃO: INVEST. PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A: L.D.S.M. (ADV: DEFENAP) - R: R.M.D.F. (ADV: FRANCISCO JANUÁRIO DE S. NETO) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 18/10/00, às 11:00 horas."

PROC. Nº 2129/94 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A: D.M.R.D.S.P.DV: JOACINARA COSTA) - R: Espólio de

B.B.P.N. (ADV:) DESPACHO: " Digam as partes, o MP. e a Faz. Pública, em dez dias, sobre as últimas declarações. I. Mep., 26/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5173/97 - AÇÃO: DISSOL. DE SOCIEDADE DE FATO - A: N.M.L.D.A. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO/ RICARDO ASSIS) - R: Espólio de J.T.D.S. (ADV: CHARLES SALES BORDALO) DESPACHO: " 1- Defiro as provas mencionadas pelas partes. 2- Designe-se audiência conciliatória. Mep., 23/05/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto." FINALIDADE: " Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 08/11/00, às 10:30 horas."

PROC. Nº 7947/00 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A: L.H.G. (ADV: JOSENILO GUIMAR) - R: H.J.M.L. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) DESPACHOS: " J. Dê-se ciência. I. Mep., 23/06/00 (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." Especificuem as provas. Mep., 28/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 8489/00 - AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A: J.R.B. (ADV: LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO) - R: A.V.B. (ADV:) DESPACHO: " R.A., Recolham as custas, em dez dias. I. Mep., 28/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7720/99 - AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A: M.D.D.F.B. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R: J.R.B. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: " J. Ciência as partes. Archive-se. Em, 27/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7557/98 - AÇÃO: ALIMENTOS - A: D.V.D.S. (ADV: EDIELSON DE LIMA CAMPOS) - R: E.S.D.S. (ADV:) DESPACHO: " J. Dê-se ciência. Mep., 21/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7419/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A: A.K.F.P.D. (ADV: ANTONIO MEIRELES) - R: M.P.S. (ADV: SÉRGIO GROTT) DESPACHO: " J. Manifeste-se a parte autora. Mep., 28.06.00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7546/99 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A: J.M.S.D. (ADV: SANDRA OLIVEIRA) - R: (ADV:) DESPACHO: " J. À autora. Em, 28.06.00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7289/99 - AÇÃO: DIVÓRCIO - A: S.R.B. (ADV: MÁRIO LIMA) - R: M.A.D.M.D.C. (ADV: CURADORIA DE AUSENTES) SENTENÇA: " VISTOS ETC... Ante ao exposto, julgo procedente a presente ação para o fim de converter em divórcio a separação judicial do casal, com fundamento nos arts. 255 e 35 da Lei 6.515/77. Condono o Requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios ao patrono da Requerente, estes arbitrados em R\$-400,00 (quatrocentos reais), corrigidos desde a data da citação até o efetivo pagamento. Transitada em julgado, expeça-se o necessário para as averbações e archive-se. P.R.I. Macapá, 08 de junho de 2000. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto." DESPACHO: " J. Ao Arquivo. Mep., 28/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7008/99 - AÇÃO: SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A: M.L.S.D.S. (ADV: JOANA SOUZA) - R: J.M.G.P. (ADV:) DESPACHO: " J. Ciência as partes. Archive-se. Em, 27/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6632/99 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A: J.G.M.P. (ADV: DEFENAP) - R: A.C.C. (ADV:) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte autora para a audiência designada para o dia 05/09/00, às 11:00 horas."

PROC. Nº 6024/95 - AÇÃO INVENTÁRIO DE BENS COMUNS - A: N.C.D.A. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R: W.L.D.S. (ADV: PAULO CASCAES) FINALIDADE: " Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 08/09/00, às 11:00 horas."

PROC. Nº 8744/99 - AÇÃO: INVEST. PAT. C/C ALIMENTOS - A: I.C.D.A. (ADV: DEFENAP) - R: N.P.Q. (ADV: MAURO JOÃO MACEDO) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 29/09/00, às 09:00 horas."

PROC. Nº 7676/99 - AÇÃO: DIVÓRCIO - A: L.D.S.S.C. (ADV: DEFENAP) - R: P.C.S. (ADV: VICENTE CRUZ) FINALIDADE: " Intimar o advogado da parte Ré para a audiência designada para o dia 09/11/00, às 09:30 horas."

PROC. Nº 8376/00 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A: R.L.S.D.J. (ADV: EDWARD SANTOS JUAREZ) - R: A.S.N.D.J. e S.N.D.J. (ADV:) DESPACHO: " Intime-se o advogado p/ as providências em 05 (cinco) dias. Mep., 09/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6020/98 - AÇÃO: DISSOL. DE SOC. DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - A.: S.M.S.D.S. (ADV. VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: A.B.C.J. (ADV.) SENTENÇA: "VISTOS ETC...Considerando que a Requerente foi devidamente intimada, pessoalmente, por duas vezes, para dar o necessário impulso processual, deixando, entretanto, de praticar os atos que lhe incumbia, razão pela qual acolho o parecer Ministerial para o fim de julgar extinto o presente processo, na forma do art. 267-III do C.P.C. Custas pela autora, devendo ser expedido certidão para o lançamento na dívida ativa. Após, archive-se. P.R.I. Mep., 15/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 8302/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: D.D.S.S. (ADV. MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA) - R.: M.D.N.S. (ADV. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO) DESPACHO: "J. Diga o A. Após, ao MP. I. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8057/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: D.J.D.S. e outros (ADV. SIDNEY NASCIMENTO COSTA) - R.: N.C.M. (ADV. WAGNER FERNANDO DA SILVA) DESPACHO: "Diga o A. J. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7800/99 - AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS - A.: M.D.A.M.P. (ADV. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS) - R.: Espólio de R.L.P. (ADV.) DESPACHOS: "Prossiga o feito. J. Dê-se ciência. Mep., 02/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." "J. Prossiga o feito. Mep., 19/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8219/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: I.B.D.S. (ADV. FABIOLA SOUZA BORDALO) - R.: J.F.D.A.N.D.S. (ADV.) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Autora para a audiência designada para o dia 16/10/00, às 09:00 horas."

PROC. Nº 8114/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: R.L.C.D.S. (ADV. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS) - R.: R. A. G. (ADV.) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. Prossiga o feito. Mep., 12/04/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 05/10/00, às 10:00 horas."

PROC. Nº 4275/96 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: F.R.C. (ADV. DEFENAP) - R.: M.D.S.S.P. (ADV.) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mep., 19/05/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8319/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.D.N.T.B. (ADV. EDUARDO SANTOS JUAREZ) - R.: J.R.D.S.R. (ADV.) DESPACHO: "Atenda-se o MP. Dil. I. Mep., 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 5952/98 - AÇÃO: DISSOL. DE SOCIEDADE DE FATO COM PARTILHA DE BENS C/C ALIMENTOS - A.: L.M.D.A. (ADV. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA) - R.: C.R.B.A. (ADV. OSVALDO CAMPOS) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 11/10/00, às 10:00 horas."

PROC. Nº 7779/99 - AÇÃO: IREVISÃO DE ALIMENTOS - A.: J.E.O.D.V. (ADV. DEFENAP) - R.: E.D.F.D.A.V. (ADV. SÉRGIO GROTT) DESPACHO: "Especifiquem as provas. I. Macapá, 14/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 1202/93 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: H.H. (ADV. ELIANE PEREZ VANETTA) - R.: Espólio de M.H. (ADV.) DESPACHO: "J. Dê-se ciência às partes, à Fazenda Pública e ao MP. Prossiga o feito. I. Mep., 15/03/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7505/99 - AÇÃO: DIVÓRCIO - A.: S.D.S.M. (ADV. ANGELA DEBORA BRAZÃO NUNES) - R.: E.R.S.M. (ADV.) DESPACHO: "A autora p/ especificar as provas. Em, 27/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 6155/98 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: B.M.D.S.D. e outro (ADV. SANDRA MACIEL ALCANTARA) - R.: F.C.D. (ADV. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA) DESPACHOS: "J. Dê-se ciência. Prossiga o feito. I. Mep., 14/02/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." "J. Atualize-se o débito. Designe-se aud. Ciência ao MP. I. Mep., 10/03/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito." FINALIDADE: Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 06/10/00, às 11:00 horas."

PROC. 7430/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: G.A.L.P. e G.A.L.P. (ADV. MARCELO CARDOSO NASSAR/ JANILCE ARAGÃO ROCHA) - R.: J.D.F.P. (ADV. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO) SENTENÇA: "...VISTOS ETC...Considerando o pagamento efetuado pelo executado, nos termos do art. 794-I do C.P.C., JULGO EXTINTA a presente execução. Custas e honorários do patrono da exequente são devidos pelo executado arbitrando estes em 10% sobre o montante do depósito, ou seja, R\$-205,00, corrigidos na forma da Lei. P.R.I. Mep., 07/06/00. (a) MÁRIO CEZAR KASKELIS - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 438/91 - AÇÃO: ARROLAMENTO - A.: A.M.C.C. e outros (ADV. EVALDY MOTTA) - R.: Espólio de D.M.C.C. (ADV.) DESPACHO: "I - Seria uma pena extinguir o processo depois de tantos anos, estando na 'Reta final'. II - Intime-se o patrono da inventariante p/cumprir o

despacho de fls. 100 vº em 10 (dez) dias. III - Caso não haja as providências pelo advogado conforme item anterior, intime-se a parte pessoalmente acrescentando que a inércia implicará em extinção e arquivamento do feito. Mep. 09/06/00. (a) MÁRIO CEZAR KASKELIS - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7454/98 - AÇÃO: INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS - A.: C.C.D.F. (ADV. TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA) - R.: G. R. G. e E.F.R. (ADV. PAULO MENDES/GEORGE WANDRE) DESPACHO: "I - Junte-se. II - A Autora. III - ao M.P. IV - Nova Conclusão. Macapá, 09.06.00. (a) MÁRIO CEZAR KASKELIS - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 1095/95 - AÇÃO: ARROLAMENTO - A.: J.D.C.S.R. (ADV. TARCILIA CAMPOS) - R.: Espólio de M.S.R. (ADV.) DESPACHO: "Intime-se a parte p/cumprir a proposta de fls. 108. Mep., 09/06/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito."

PROC. Nº 4623/97 - AÇÃO: ARROLAMENTOS DE BENS - A.: V.S.C. (ADV. FELIPA RABELO) - R.: Espólio de J.R.C. (ADV.) DESPACHO: "1 - Junte-se. 2 - Digam as partes no prazo comum de 05(cinco) dias - CPC, art. 1.024. 3 - Intimem-se. Mep., 08/05/00. (a) Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto."

PROC. Nº 7857/99 - AÇÃO: RECONH. DISSOL. SOC. FATO - A.: O.C.D.A. (ADV. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO) - R.: D.C.D.P.D. (ADV. LUCIANA MELO) DESPACHO: "J. Diga a requerida em face da documentação anexa. I. Mep., 12/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 7235/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: P.D.T.T.D.A. (ADV. MAX MARQUES STUDIER) - R.: V.M.D.A. (ADV. VICENTE CRUZ) DESPACHO: "Atenda-se o MP. Dil. I. Mep., 23/08/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8185/00 - AÇÃO: CONVERSÃO DE SERAPÇÃO EM DIVÓRCIO - A.: S.S.D.S.L. (ADV. VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: L.C.D.S.L. (ADV. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA) DESPACHO: "Venha o autor das peças de fls. 12/14 convalidá-las com sua assinatura, em 48:00 horas, sob pena de desentramento com os r. documentos. Macapá, 12/06/00. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 8137/00 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: R.D.S.M. (ADV. DEFENAP) - R.: M.K. (ADV. MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS) DESPACHO: "Especifiquem as provas. I. Macapá, 29 de junho de 2000. (a) Agostino Silvério Júnior - Juiz de Direito."

PROC. Nº 6577/98 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: J.F.Q. (ADV. FRANCISCO JANUÁRIO) - R.: V.D.S.D.O. (ADV. NARSON DE SÁ GALENO e RAQUEL NETO GALENO) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 16/10/00, às 09:30 horas."

PROC. Nº 7768/99 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: M.J.D.O.P. (ADV. IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA e OZIEL ARTUR BARROS BORGES) - R.: (ADV.) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte autora para a audiência designada para o dia 11/09/00, às 10:00 horas."

O presente expediente será publicado no Órgão Oficial do Estado e uma cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Aldir Paelas dos Reis, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

ALDIR PELAES DOS REIS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.2000

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o credor, requerendo o que entender de direito."

PROCESSO Nº 3303/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte: RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: J. MOREIRA BORGES

PROCESSO Nº 4844/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: CELESTINO PINHEIRO FILHO E CIA

PROCESSO Nº 5708/99

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
Adv.: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: ANA CELIA DOHO MARTINS
DESPACHO: "Intimem-se as partes a especificar provas, declinando a natureza e objeto, em 5 dias".

PROCESSO Nº 5777/2000

AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: MIGUEL RODRIGUES BITTENCOURT
Adv.: RAUL MORALES

Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
DESPACHO: "Especifiquem-se provas, declinando as partes sua natureza e objeto, em 10 dias".

PROCESSO Nº 1834/95

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ECAPA LTDA
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: "Diga a parte exequente".

PROCESSO Nº 5801/2000

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: EMDESUR EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Adv.: DEBORA SORGI
Reqdo: MILK BUKIAS DE ARAÚJO
Adv.: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
DESPACHO: "A CEF não é parte no processo. Indefiro, pois, o presente pedido".

PROCESSO Nº 5928/2000

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte.: WILCO BARBOSA CHAGAS
Adv.: CELINA ALMEIDA DE SOUZA
Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: "Fautu à parte autora, em 10 dias, emendar a inicial para atribuir o correto valor à causa, nos termos do art. 259, II, CPC. Defiro a gratuidade".

PROCESSO Nº 2951/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: FIGUEIREDO & GUEDES CIA LTDA

DESPACHO: "Presentes os pressupostos legais, adjudico em favor da autora os bens penhorados. Expeça-se a respectiva carta entregando-a à parte. Após, archive-se".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão do meirinho".

PROCESSO Nº 2271/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: CESARIO DI PIETRI JUNIOR
Reqdo: AMANDO DE BRITO FIGUEIREDO

PROCESSO Nº 3225/97

AÇÃO: MONITÓRIA (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS)
Reqte.: MAURO MACEDO DA SILVA
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: STEPHAN QUEIROZ PONTES

PROCESSO Nº 5878/2000

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICAÑO
Reqdo: SOUZA REIS COM. DIST. LTDA

PROCESSO Nº 5880/2000

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICAÑO
Reqdo: JOSÉ VALMIR LIMA DE SOUZA

PROCESSO Nº 2717/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO

PROCESSO Nº 4112/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS)
Reqte.: JANILCE ARAGÃO
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: JORGE DE SOUZA DENIUR

PROCESSO Nº 3540/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO B. LEITE
Reqdo: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

PROCESSO Nº 5833/2000

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: JOSÉ RIVELINO DA SILVA RIBEIRA
Adv.: AUGUSTO PINHEIRO
Reqdo: ASSOC. SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL MCP

PROCESSO Nº 3939/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: LUIZ CARLOS RAMOS
Adv.: ANGELO SOTÃO MONTEIRO
Reqdo: ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 5891/2000

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: DARCIL DOS SANTOS MACIEL

PROCESSO Nº 4580/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FERREIRA
Reqdo: MAGAZINE IANY LTDA

PROCESSO Nº 943/93

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CHIKAHITO FUJISHIMA
Adv.: PAULO BRAGA
Reqdo: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAESA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO:
"Intimação do credor a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção".

PROCESSO nº 1674/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COSTA RICA JOALHEIRO LTDA
Adv.: WASHINGTON CALDAS
Reqdo: ANGELA MARIA TEIXEIRA NAZARIO

PROCESSO nº 2229/96
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: BANCO REAL S/A
Adv.: CICERO BORDALO
Reqdo: ORLANDO BORRALHO JUNIOR

PROCESSO nº 3996/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: ADMILSON BANHA DA SILVA

PROCESSO nº 3975/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: M. N. S. GOMES - ME
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: AMILSON DE ASSIS FIGUEIREDO SILVA

PROCESSO nº 4010/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: NILSON MONTORIL JUNIOR
Reqdo: ALZIRA NEUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS

PROCESSO nº 4502/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO
Adv.: KENNIA MONASSA
Reqdo: ARCHIBALDO ANTUNES MOREIRA

PROCESSO nº 3018/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: NILSON MONTORIL JUNIOR
Reqdo: J. R. MADEIRA LTDA

PROCESSO nº 5073/99
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO BMG S/A
Adv.: AUGUSTO BRUNO M. FAVACHO
Reqdo: MARCOS FURTADO DE MELO

PROCESSO nº 2843/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: SERIQUE & BITENCOURT LTDA
Adv.: SINYA GURGEL
Reqdo: PRO-ARTE CONSTRUÇÃO E COM. REP. LTDA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO:
"Diga o credor sobre o cumprimento do acordo".

PROCESSO nº 3932/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO B. LEITE
Reqdo: MARIO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO nº 3999/98
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: OLI JOSÉ UTZIG
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: THEREZA CHRISTINA DE VASCONCELOS HAYNE

PROCESSO nº 4885/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: EDIVALDO PIO DOS SANTOS

PROCESSO nº 3452/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: EDGAR DE SOUZA FILHO
DESPACHO: "Ao credor para indicar bens à penhora".

PROCESSO nº 5733/2000
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Reqte.: JOSÉ OLÍMPIO CORDEIRO ESPINDOLA
Adv.: OSMAR NERI MARINHO FILHO
Reqdo: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A
DESPACHO (fls. 23, I): "Sobre a contestação, manifeste-se o autor na forma e prazo do art. 327, CPC. Nesse mesmo prazo deverá juntar nos autos o instrumento de mandato".

PROCESSO nº 5849/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: DISTRIBUIDORA MACAPENSE IMP. E EXP. LTDA
Adv.: SONIA HAGE PINGARILHO
Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: "Faculto o pagamento das custas iniciais no mínimo legal, eis que a autora não litiga sob o pálio da gratuidade da justiça".

PROCESSO nº 5863/2000
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: JOSÉ ELIZALDO SILVA SANTOS
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: NELSON RODRIGUES DANTAS
DESPACHO: "Diga o credor sobre o ofício".

PROCESSO nº 5931/2000
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
Adv.: JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL
Reqdo: SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA MATOS
DESPACHO: "Recolham-se as custas".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão do chefe de secretaria".

PROCESSO nº 3708/98
AÇÃO: OUTRAS AÇÕES
Reqte.: OLAPOC - PEÇAS E AUTOS SERVIÇOS LTDA
Adv.: CLOVIS POLO MARTINEZ
Reqdo: EDGERSON FRANCISCO RAMOS

PROCESSO nº 5680/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: RAIMUNDO JORGE RAMOS MATOS

PROCESSO nº 3587/98
AÇÃO: MONITORIA (EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS)
Reqte.: FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A

O presente expediente será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume. Macapá, AP, 30 de junho de 2000.

SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 26.06.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 27/99
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: AUTOMOTO- AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: HABITAT IMÓVEIS LTDA
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já realizada. "

PROCESSO nº 1229/99
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Reqte.: ABLAS PALÁCIO LIMA
Adv.: Ricardo Santos
Reqdo: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA PENHA
Adv.: José Alves Ferreira Filho
Despacho: " Especifiquem provas. (fls. 25). "

PROCESSO nº 311/99
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Adv.: José das Chagas Alves
Reqdo: GUIDO ALVES DA SILVA/ JOSÉ FROTA BATISTA/ JOAQUIM CARNEIRO FROTA
Adv.: Eloilson Amoras da Silveira Távora
Finalidade: " Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 16/08/00 às 10:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 46). "

PROCESSO nº 1044/99
AÇÃO: ANULATÓRIA
Reqte.: WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS
Adv.: Evaldy Motta de Oliveira
Reqdo: UBIRATAN PONTES DE MORAES
Adv.: Eloilson Amoras da Silveira Távora
Finalidade: " Comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 22/08/00 às 09:00 horas, na Sede deste Juízo (fls. 74). "

PROCESSO nº 386/99
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO
Reqte.: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
Adv.: Ricardo Santos
Finalidade: " Comparecer à Audiência de Justificação designada para o dia 24/08/00 às 08:45 horas, na Sede deste Juízo (fls. 57). "

PROCESSO nº 1596/00
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte.: JOSUÉ CARDOSO DE AZEVEDO/ RUTE SAMPAIO E SILVA/ BENEDITA DO SOCORRO GARCIA/ SIRLENE CRISTINA DA SILVA LOPES E SELMA PEREIRA DE BRITO
Adv.: Valdeci de Freitas Ferreira
Reqdo: JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Adv.:
Despacho: " Recebo o recurso interposto. Ao recorrido, pelo prazo legal. (fls. 109). "

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:
" Venha a parte autora impulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. "

PROCESSO nº 1306/99 (fls. 20v)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: FINASA- LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Adv.: Sulamir Pereira Monassa de Almeida
Reqdo: JOSÉ ADRIANO CORDEIRO
Adv.:

PROCESSO nº 807/99 (fls. 20v)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: FRANCISCO ASSIS MONTEIRO LEITE
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: PEDRO PAULO DOS SANTOS
Adv.:

PROCESSO nº 800/99 (fls. 21v)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COSFARMA- PRODUTOS COSMÉTICOS E

FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho
Reqdo: ZEREANE PEREIRA DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 989/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: CORACÍLIO MEIRELES DE SOUZA
Adv.: Charles Sales Bordalo
Reqdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv.: João Guerreiro
Despacho: " Recebo a apelação no seu duplo efeito. Ao apelado para as suas contra razões. (fls. 50). "

PROCESSO nº 1495/00
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO BMG S/A
Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Isabato e outro
Reqdo: ANA CÉLIA DA COSTA DE OLIVEIRA
Adv.:
Decisão: " ... Converto a presente ação de busca e apreensão em ação de depósito. Cite-se a ré na forma do art. 902 do CPC. Façam-se as anotações junto aos Registros Cartorários. Quanto ao pedido de diligências, deverá o mesmo ser formulado quando da execução de eventual crédito. Intime-se. (fls. 35). "

PROCESSO nº 1641/00
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: FORD LEASING S/A ARREND MERCANTIL
Adv.: Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior
Reqdo: ROSA MARIA DO LIVRAMENTO CUNHA RODRIGUES
Adv.:
Sentença: " Ex positis, PROCEDENTE a ação, para o fim de, ratificando os termos da proteção interdital liminarmente concedida, reintegrar a autora em definitivo na posse do bem arrendado, tornando-a consolidada com a respectiva proprietária, bem como condenar o réu ao pagamento de custas e despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ressalvado ficando o direito da parte autora, por ação própria, pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos e, nada requerendo o procurador da Requerente, arquivem-se com as cautelas de estilo... P.R.I. (fls. 20/20). "

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença:
" ... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. "

PROCESSO nº 1751/00 (fls. 16)
AÇÃO: DESPEJO
Reqte.: JANUÁRIO MERTINS
Adv.: Josenildo de Oliveira Cuiamar
Reqdo: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO ESPÍRITO SANTO
Adv.:

PROCESSO nº 1174/99 (fls. 25)
AÇÃO: PROCEDIMENTO EXECUTIVO
Reqte.: SANTANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.: MARIO CARNEIRO
Reqdo: DUDALINA S/A
Adv.:

PROCESSO nº 1681/00 (fls. 20)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Adv.: Aluizio Nei de Magalhães Ayres
Reqdo: GLAUCÉ OLIVEIRA DE AGUIAR
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença:
" ... Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I. "

PROCESSO nº 763/99 (fls. 39)
AÇÃO: PEDIDO DE FALÊNCIA
Reqte.: SULFABRIL NORDESTE S/A
Adv.: Luciana Pereira Mosmann
Reqdo: COSTA & CIA LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 305/99 (fls. 24)
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte.: MARIA DA PAZ SOUZA CARVALHO
Adv.: Edward Santos Juarez
Reqdo: BANCO B.M.G S/A
Adv.:

PROCESSO nº 1305/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ELLYVENTON ANTÔNIO DA SILVA GÓES
Adv.: Jean Carlo dos S. Ferreira
Sentença: " Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará como requerido. Desentranhe-se os títulos executivos que instruíram o pedido, substituindo-os por cópias autênticas, e fazendo a entrega daqueles ao devedor. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, obedecidas as cautelas legais. P.R.I. (fls. 31). "

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: " ... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas ao final pelo devedor. P.R.I. "

PROCESSO nº 1355/00 (fls. 51)

AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: HERÁCLITO HUGO DE QUEIRÓS
 Adv.: Vicente Gomes
 Reqd.: NEEMIAS DILERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: Edilson Soares

PROCESSO nº 100/99 (fls. 47)

AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP
 Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
 Reqd.: MIGUEL FEITOSA DE FREITAS/ ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
 Adv.: Cassius Cley Lemos Carvalho

PROCESSO nº 146/99 (fls. 46)

AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP
 Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
 Reqd.: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
 Adv.:

PROCESSO nº 1139/99 (fls. 26)

AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: João Guerreiro/ Paulo Cascaes
 Reqd.: BINDA & MENDONÇA LTDA
 Adv.:

PROCESSO nº 904/99 (fls. 22)

AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: João Guerreiro/ Paulo Cascaes
 Reqd.: GERALDO MONÇÃO DE LIMA
 Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (H.M.L. Rodrigues), Servidor a Disposição, digitei o presente. (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subservei.

Comarca de Macapá
 Juiz da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

Proc. nº 1700/2000 – Ação de Indenização
 Autor: WILSON KAWAKAMI
 Ré: MARLY CARDOSO NUNES

FINALIDADE: CITAÇÃO da ré MARLY CARDOSO NUNES, brasileira, solteira, professora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, sob pena de revelia e presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De ordem da Doutora KEILA CRISTINE BANHA BASTOS, Juíza de Direito Auxiliar, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, INTIMO os advogados abaixo nominados, de acordo com o art. 370, § 1º, do CPB, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça e, CIENTIFICO a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, que serão realizadas as seguintes audiências, salvo os casos de urgência que serão designados posteriormente, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO Av. Fab, 1737, FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA – 2º andar.

11/07/00

8h – Interrogatório

Carta Precatória nº 4.191/00
 Juízo Deprecante: Ferreira Gomes
 Ação Penal nº 1.129/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: RONEI RAMOS BITTENCOURT
 Incidência Penal: Art. 155, § 4º, IV, do CP

9h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.162/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: EMERSON RODRIGUES LIMA
 Incidência Penal: Art. 157, caput, do CP
 Advogado: JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP - 347
 Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.133/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: ISRAEL DA SILVA
 GESSIONE FLORINDO RIBEIRO
 RONALDO ROCHA VASCONCELOS

Advogados: DEFENAP

CHARLES SALES BORDALO, OAB/AP - 438
 MAURO JOÃO MACEDO, OAB/AP 499

Incidência: art. 155, § 1º e 4º, I e IV, c/c o art. 69, c/c o art. 288 do CP

Finalidade: oitiva de 04 testemunhas.

13/07/00

9h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.179/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: JOSÉ FLORENTINO FILHO
 Incidência Penal: 12, c/c o art. 14, da Lei 6.368/76
 Advogado: SANDRO MODESTO, OAB/AP-399
 Finalidade: oitiva de 05 testemunhas

14/07/00

9h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.185/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: ADELSON MACIEL VILHENA
 Incidência Penal: 213, c/c o art. 14, II, do CP
 Advogado: MÁRIO CARNEIRO, OAB/BA -412
 Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

10h30 – Audiência de Instrução

Carta Precatória nº 4.153/00
 Juízo Deprecante: Ferreira Gomes/AP
 Ação Penal nº 990/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: JOÃO AILSON DA COSTA PACHECO
 Incidência Penal: 155, § 2º, do CP
 Advogado: DEFENAP
 Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

17/07/00

9h30 – Audiência de Instrução e Julgamento

Ação Penal nº 4.180/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: ANDRÉSIO BRITO DE SOUZA
 REGINALDO RUFINO TENÓRIO
 Incidência Penal: 12 c/c o art. 14, da Lei 6.368/76
 Advogado: OSVALDO SOUZA CAMPOS, OAB/AP-368
 Finalidade: oitiva de 07 testemunhas

18/07/00

9h30 – Audiência de Instrução e Julgamento

Ação Penal nº 4.186/00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: BENEDITO VILHENA DOS SANTOS
 Incidência Penal: 157, § 2º, I, do CP
 Advogado: DEFENAP
 Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

Macapá, 06 de julho de 2000

ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
 Chefe de Secretaria, em exercício

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MARCONI MARINHO PIMENTA
 Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL Nº 3.452/99

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: ADILSON PADÃO DE LIMA
 ZANDONADE OLIVEIRA ARELIAS
 Incidência Penal: Art.155, § 4º, II e IV e 288 do CPB
 Advogado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA, OAB/AP 224
 Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP, no prazo legal.

AÇÃO PENAL Nº 4.055 /00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: DOUGLAS FABIANO DOS SANTOS
 FRANCISCO DE SOUZA ALVES
 PAULO AZEVEDO DE SOUZA
 Incidência Penal: Art. 288; 157, § 2º, I e II, do CP; art. 157, § 2º, I e II do CP, c/c o art. 71, todos do CP; e art. 157, § 2º, I e II, do CP (o primeiro e terceiro denunciado)
 Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA, OAB/PA 9423
 JOSÉ DE ARIMATHÉIA DE FARIAS AIRES, OAB/AP 370
 Finalidade: Intimação dos ADVOGADOS acima citados, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 30 de junho de 2.000

Belª. ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
 Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito Auxiliar: MARCONI MARINHO PIMENTA
 Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA S. BORGES

AÇÃO PENAL Nº 4.032/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: MARCOS DIAS SAMPAIO
 Incidência Penal: 157, § 2º, I e II do CPB.
 ADVOGADO: ANTÔNIO MEIRELES, OAB/AP 572
 Finalidade: Intimação do advogado acima citado, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

AÇÃO PENAL Nº 4.116/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: CLEUDER DE ALMEIDA NERI
 Incidência Penal: Art. 12 da Lei nº 6.368/76
 ADVOGADO: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES, OAB/AP 491-A
 Finalidade: Intimação do advogado acima citado, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

AÇÃO PENAL Nº 4.112/00

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: EDSON FLORINDO RIBEIRO
 Advogado: CHARLES SALES BORDALO, OAB/AP-438
 MANOEL DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA
 Advogado: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA, OAB/AP 509
 Finalidade: Intimação dos Advogados acima citados, da sentença proferida em 06/06/2000, na qual foram condenados os réus: EDSON FLORINDO RIBEIRO, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, c/c o art. 14, II do Código Penal e MANOEL DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA, pela prática do crime previsto no artigo 157, § 2º, II, c/c o art. 14, II e 29, todos do Código Penal: 1) Pena de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semi-aberto; 2) pagamento de 04 (quatro) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato; 3) Pagamento das custas processuais.
 Finalidade: Intimação dos advogados acima citados, para apresentarem Contra-Razões Recursais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 30 de junho de 2000

Belª. ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
 Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 4.983/00.

REQUERENTES: S. L. dos S. e M. J. dos S.P.
 ADVOGADO: DEFENAP
 REQUERIDO: Pai biológico desconhecido.

FINALIDADE: CITAR o requerido, pai biológico do menor K.E.S. dos S., que segundo relato da peça exordial, se encontra praticada em domicílio incerto e não sabido; bem assim terceiros interessados, para, querendo, contestar, no prazo de 10(dez) dias, o pedido de Adoção da Infante, formulado pelos requerentes S.L. dos S. e M.J. dos S.P., assim como para acompanhar os demais passos do processo.

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 5.069/00.

REQUERENTES: A. de F. e N. F. de F.
 ADVOGADO: DEFENAP
 REQUERIDA: ROSA LIMA PANTOJA PIRES

FINALIDADE: CITAR a requerida ROSA LIMA PANTOJA, progenitora do menor R. F. de F., que segundo relato da peça exordial, se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido; bem assim terceiros interessados, para, querendo, contestar, no prazo de 10(dez) dias, o pedido de Adoção da Infante, formulado pelos requerentes A. de F. e N. F. de F., assim como para acompanhar os demais passos do processo.

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 5.084/00.

REQUERENTE: I. P. B.
 ADVOGADO: DEFENAP
 REQUERIDA: LUCÉLIA CARVALHO MARTEL

FINALIDADE: CITAR a requerida LUCÉLIA CARVALHO MARTEL, progenitora do menor I. P. B., que segundo relato da peça exordial, se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido; bem assim terceiros interessados, para, querendo, contestar, no prazo de 10(dez) dias, o pedido de Adoção da Infante, formulado pelo requerente I. P. B., assim como para acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, nº 1849- Santa Rita, nesta Capital.

Macapá/AP., 04 de julho de 2.000

ANA KARINA DE CARVALHO COSTA C. DA SILVA
 Juíza de Direito

Varas e Secretarias do Interior

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA-AP

EDITAL DE CITACÃO

REQUERENTE: A.P.S.B., rep. p/L.S.B.
(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA)
REQUERIDA: A.D.S.
PROCESSO: 3.030/00

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

FINALIDADE:

CITACÃO do(a, s) réu ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, balconista, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação ajuizada, e de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, querendo, conteste o pedido, através de advogado, cientificando-lhe que se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe os arts. 285 e 319 do CPC. "não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
Santana, 03 de julho de 2.000.

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REQUERENTE: A.S.P.
(Adv.: VERA DE JESUS PINHEIRO - OAB/AP 065)
REQUERIDO: A.F.P. e outra, rep. p/A.S.F.
PROCESSO: 1.953/99

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do autor ALICIO DE SOUZA PEREIRA para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31 de agosto de 2000, às 10:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
Santana, 03 de julho de 2.000.

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REQUERENTE: V.M.S.B., rep. p/D.M.M.
(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA)
REQUERIDO: V.R.S.B.
PROCESSO: 1.592/99

AÇÃO DE ALIMENTOS

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO da representante legal da autora, DOMINGAS MELO MARQUES para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
Santana, 21 de junho de 2.000.

Mônica Pinheiro Gonçalves Quintas
Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA-AP

EDITAL DE CITACÃO

REQUERENTE: R.S.F., rep. p/L.S.F.
(Adv.: DEFENSORIA PÚBLICA)
REQUERIDA: J.M.C.
PROCESSO: 1.581/99

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

FINALIDADE:

CITACÃO do(a, s) réu JOSÉ MARIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, supervisor de montagem, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação ajuizada, e de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, querendo, conteste o pedido, através de advogado, cientificando-lhe que se assim não o fizer, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe os arts. 285 e 319 do CPC. "não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
Santana, 03 de julho de 2.000.

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS.

Autos nº 939/99 - Adoção

Regist.: ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
Menor: D.C.

Adv.: DEFENAP

Requid: NORMA REGINA DO ESPÍRITO SANTOS SOBRE

FINALIDADE: INTIMAR aos interessados do dispositivo legal da r. sentença proferida por este Juízo a seguir transcrita: "Vistos etc... Trata-se a presente de ação de adoção proposta por Rosimeire Gomes da Silva, com a qual pretende a adoção da menor D.C., cujos dados constam da certidão de nascimento, às fls. 22. As provas dos autos colhidas em audiência dão conta de que a mãe da menor conhecida por Maria Culhão, seria prostituta no interior do Pará. Tendo esta entregue a adotanda para os cuidados da Sra. Norma que por sua vez repassou à adotante. Deduz-se também das provas que a requerente é pessoa digna e possui condições morais e econômicas para criar e educar a adotanda. Assim, apesar da adotanda não estar em situação de risco e abandono, a presente medida se faz necessária para regularizar sua posse de fato pela requerente. Merece ressalva aqui o gesto de autoismo, dedicação e amor da requerente para com a menor, que simplesmente foi abandonada por seus pais. Ouvida a adotanda às fls. 14, esta na oportunidade afirmou que desejava continuar sob a guarda da requerente, pessoa que a trata muito bem. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial nos termos do art. 39 e seguintes do ECA. Defiro à requerente a guarda da menor. Dispensa-se o consentimento dos pais da menor por serem desconhecidos nos termos do art. 43 do ECA, bem como dispensados também o estágio de convivência uma vez que já se encontra há bastante tempo com a requerente. Determino ainda à secretária que se oficie ao cartório de registros civil desta Comarca, para determinar o cancelamento do registro da adotanda e a expedição de novo registro de nascimento em nome da adotanda que passará a chamar-se D.C. G.S., fazendo constar também o nome da adotante, como mãe, bem como de seus ascendentes como avós. A presente adoção é irrevogável, devendo produzir seu efeitos a partir do trânsito em julgado. Publicada esta em audiência, saem os presentes devidamente intimados." Distrito do Lourenço, 12/06/00 a) José Benício Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade, em 19/06/00. Eu, José R. R. da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevi por determinação judicial.

JOSE RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo Crime nº 587/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: BENEDITO DUARTE SOBRINHO, vulgo "SANTOS".

Finalidade: INTIMAÇÃO do réu BENEDITO DUARTE DOS SANTOS, vulgo "SANTOS", para comparecer na audiência Admonitória, designada para o dia 29/08/2000, às 08:30 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Vara Única da Comarca de Oiapoque/AP - Fórum, à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de junho de 2000. Eu, Manoel Vidal Pires de Vasconcelos, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/00,
alterada pela Portaria nº 209/2000-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2000-CPL/MPEA

Homologação na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/07/2000
Dr. Jair José Gonçalves Quintas
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Ref. Processo nº : 30000392/2000-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
OBJETO : Despesas com a substituição de peças e serviços de mecânica, ambos, não cobertos pela garantia, no automóvel GOL, placa NEL 3811, da marca VOLKSWAGEN, pertencente ao MPEA.
VALOR : R\$ 1.325,88 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo 725,88 de peças e 600,00 de Serviços.
RECURSOS : Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, nos Elementos de Despesas: 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 34.90.30 - Material de Consumo, ambos na Fonte: 007-FPE e no programa acima mencionado, consignados no Orçamento deste Ministério para o exercício de 2000.

Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA., no valor total de R\$ 1.325,88 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e

oito centavos), referente a despesas com serviços de mecânica e substituição de peças, no automóvel GOL, placa NEL 3811, da marca VOLKSWAGEN, pertencente ao MPEA, em razão da empresa supracitada ser a única Concessionária da marca VOLKSWAGEN no Estado do Amapá, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/MPEA, e documento da JUCAP, constante nos autos, havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/00,
alterada pela Portaria nº 209/2000-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2000-CPL/MPEA

Homologação na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/07/2000
Dr. Jair José Gonçalves Quintas
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Ref. Processo nº : 3000343/2000-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
OBJETO : Despesas com a substituição de peças e serviços de mecânica, ambos, não cobertos pela garantia, no automóvel GOL, placa NEL 6032, da marca VOLKSWAGEN, pertencente ao MPEA.
VALOR : R\$ 692,77 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), sendo 392,77 de peças e 300,00 de Serviços.
RECURSOS : Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, nos Elementos de Despesas: 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 34.90.30 - Material de Consumo, ambos na Fonte: 007-FPE e no programa acima mencionado, consignados no Orçamento deste Ministério para o exercício de 2000.

Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA., no valor total de R\$ 692,77 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), referente a despesas com serviços de mecânica e substituição de peças, no automóvel GOL, placa NEL 6032, da marca VOLKSWAGEN, pertencente ao MPEA, em razão da empresa supracitada ser a única Concessionária da marca VOLKSWAGEN no Estado do Amapá, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/MPEA, e documento da JUCAP, constante nos autos, havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/00,
alterada pela Portaria nº 209/2000-GAB/PGJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2000-CPL/MPEA

Homologação na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/07/2000
Dr. Jair José Gonçalves Quintas
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Ref. Processo nº : 30000568/2000-MPEA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
OBJETO : Despesas com a substituição de peças e serviços de mecânica, ambos, não cobertos pela garantia, nos automóveis SANTANA, placas NEK 6373 e NEL 3672, da marca VOLKSWAGEN, pertencentes ao MPEA.
VALOR : R\$ 517,65 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo 427,65 de peças e 100,00 de Serviços.

RECURSOS : Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, nos Elementos de Despesas: 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 34.90.30 - Material de Consumo, ambos na Fonte: 007-FPE e no programa acima mencionado, consignados no Orçamento deste Ministério para o exercício de 2000.

Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.**, no valor total R\$ 527,65 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a despesas com serviços de mecânica e substituição de peças, nos automóveis SANTANA, placas NEK 6373 e NEL 3672, da marca VOLKSWAGEN, pertencentes ao MPEA, em razão da empresa supracitada ser a única Concessionária da marca VOLKSWAGEN no Estado do Amapá, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/MPEA, e documento da JUCAP, constante nos autos, havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, subentendidos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Presidente da CPLMPEA

Publicações Diversas

BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A
Em Liquidação Ordinária
CNPJ Nº 34.943.654/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante do Banco do Estado do Amapá S. A - Em Liquidação Ordinária, na forma do que dispõem o Inciso VI, do Artigo 210 e o artigo 213 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 26 de julho de 2000, às 15:00 horas, na sede social desta Liquidanda, situada na Rua Cândido Mendes, nº 1.111, centro, Macapá - AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar a prestação de contas dos atos e operações da Liquidação, de janeiro a junho/2000, mediante Relatório do Liquidante e Parecer do Conselho Fiscal; 2) O que ocorrer. Os mandatos de representação na Assembleia deverão

ser depositados na sede social da Liquidanda, no Gabinete do Liquidante, até 24 horas antes da realização da reunião.

Macapá - AP, 06 de julho de 2000.

Moyses de Oliveira Andrade
MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE
LIQUIDANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot.509.482/Ana Ferreira das Chagas; Prot.510.405: Albino e Leal LTDA; Prot. 510.610: Ivanici Fleita Nunes; Prot. 510.616: Antonio Pinheiro Laveoni e CIA LTDA; Prot. 510.621: Carluccio Amorim Moro; Prot. 510.622: D. A. Santarém-ME; Prot. 510.631: I M Barros ME; Prot. 510.660: Boco Alimentos LTDA; Prot. 510.661: Boco Alimentos LTDA; Prot. 510.663: Boco Alimentos LTDA; Prot. 510.664: Boco Alimentos LTDA; Prot. 510.665: Carlos da Silva LTDA; Prot. 510.666: Comercial Melo e Oliveira LTDA; Prot. 510.667: Comercial Melo e Oliveira LTDA; Prot. 510.668: Comercial Melo e Oliveira LTDA; Prot. 510.679: Marcinete da Silva Lopes; Prot. 510.682: Raimundo Elicio Lima; Prot. 510.685: Secretaria do Estado da Educação- SEED; Prot. 510.686: Secretaria do Estado da Educação- SEED; Prot. 510.700: G. Santos da Silva ME; Prot. 510.701: G. Santos da Silva ME; Prot. 510.704: G. Santos da Silva ME; Prot. 510.705: G. Santos da Silva ME; Prot. 510.706: G. Santos da Silva ME; Prot. 510.708: Juvenal Torres Coelho; Prot. 510.742: D. P. S. Duque Pneus e Serviços LTDA; Prot. 510.743: D. P. S. Duque Pneus e Serviços LTDA; Prot. 510.677: L. F. Nobre dos Santos ME; Prot. 510.680: Martins Comerciais LTDA; Prot. 510.717: Transcacao Diesel LTDA; Prot. 510.731: C. Torres Pellegrini; Prot. 510.771: Jose Maria Jardim Maia; Prot. 510.789: Lucinete de Aguiar Walfredo; Prot. 510.798: Osmi Lourenço Machado; Prot. 510.810: Shalon Peças e Acessórios; Prot. 510.847: F. Yessaf LTDA; Prot. 510.862: Margareth Oliveira de Souza; Prot. 510.865: Maria Rosina Rodrigues de Sousa; Prot. 510.884: S. L. Cunha Galvão; Prot. 510.886: Iolanda Furtado Rebelo; Prot. 510.890: Alves de Lima; Prot. 510.900: Maria Elizabeth da Silva - ME; Prot. 510.910: Marcia Valeria Correa Batista; Prot. 510.911: Márcia Valeria Correa Batista; Prot. 510.913: Sebastião Roque Barros Junior; Prot. 510.915: Carloti Pires Pinheiro; E, para que não se alegue ignorância, **INTIMA-OS** a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "cerca" do artº 15, parágrafo 1º da Lei nº 8.929/97. Macapá-AP, 06 de julho de 2000. *Roberto SENA DE ALMEIDA* Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, dou fé e assino em público e caso.

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

Claudio Freire de Baraúna

Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação para Transporte de Produtos Derivados de Petróleo (gasolina e óleo diesel) e álcool, no Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Claudio F. de Baraúna

CHAMADA DE EMPREGO

ANTONIA MARIA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ 14.540.512/0001-55, sito a Av. Henrique Galúcio, 99 - Centro - Macapá, convoca o funcionário **DÉRIO OLIVEIRA MACIEL**, portador da C.T.P.S. 13.191-Série 00001 - AP, a comparecer no prazo de 48 horas para reassumir suas funções, o não comparecimento implicará em sanções.

Macapá/AP., 04/07/2000

Antonia Maria Pereira - me

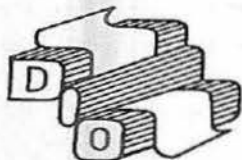
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR
Prevenção, Recuperação e Tratamento no Campo da Drogadictio
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 0544/93 e Estadual Nº 0319/99
Sede Macapá: Av. Ernestino Borges, 381 - Centro / CEP: 68.900-000 Macapá-AP
CGC: 84.413.467/0001-53 - Fone: (096) 212-9148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2000

A Comunidade Terapêutica Monte Tabor, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO**, na qualidade de representante legal da **Comunidade Terapêutica Monte Tabor/CTMT**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.413.467/0001-53, exercendo o cargo de Diretor Presidente, amparado no seu Estatuto Social desta Comunidade, conforme o que estabelece o Capítulo III, art. 4º, alínea "G", em consonância com o Parágrafo 1º, convoca todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os seus membros efetivos para uma importante reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para discutir e aprovar os seguintes assuntos: a) - troca de Membros do Conselho Fiscal, b) - O que ocorrer, que será realizado no dia 07 de julho de 2000, com a 1ª chamada de convocação para às 18:00hs e 2ª chamada para às 18:30hs, que será realizada na sua Sede Provisória, na Av. Ernestino Borges, nº 381 - Centro, Município de Macapá/AP.

Macapá, 05 de julho de 2000.

João Batista dos Santos Nascimento
João Batista dos Santos Nascimento
CPF 049.710.602 - 78
PRESIDENTE



Departamento de Imprensa Oficial do Estado

NÃO A VIOLÊNCIA

BASTA!

QUERO PAZ.